



**LEI Nº 017/99**  
**(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)**

**CÓPIA**

**BENEDITO GRANADO FILHO**, Prefeito do município Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artº 1º**- Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, as seguintes verbas:

02.03.0846228.2008000- Manutenção do Setor de Esportes	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
02.05.0416111.2015000- Manutenção da Agricultura	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 6.000,00
02.05.1060575.1008000- Pavimentação, Recapeamento em Via Públicas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	<u>R\$ 145.000,00</u>
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 155.000,00</b>

**Artº 2º**- As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, serão deduzidas das seguintes verbas:

02.02.13754282.003000- Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 15.000,00
02.03.0841190.2005000 - Manutenção da Pré-Escola	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
02.03.0842188.2006000- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
4.1.2.0- Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 1.500,00
4.3.5.1- Amort. da Dívida Contratada.....	R\$ 10.000,00
02.03.0842213.2009000- Manutenção Curso de Adulto	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$ 6.000,00
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

“GABINETE DO POVO”

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870-000  
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.000,00
02.03.0844239.2001000- Manutenção Transporte de Alunos 3º Grau	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
02.04.1581427.2013000- Manutenção Merenda Escolar	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$ 27.000,00
02.04.1581485.2011000- Manutenção Centro Convivência do Idoso	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$ 3.500,00
02.04.1581486.2012000- Manutenção Serviços Sociais	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
4.1.2.0- Equip.Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
02.05.0848247.2017000- Manutenção Parque de Exposições	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	<u>R\$ 3.000,00</u>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 155.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Florínea, 11 de Agosto de 1.999.-

**BENEDITO GRANADO FILHO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**APARECIDO LIBA**  
Chefe do Depto de Administração